

Documento	Item	Area	Pergunta	Resposta
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	6. Serviços a serem ofertados por projeto	Serviços	Da leitura do item 6 Serviços a serem ofertados por projeto entendemos que os vistorias de infraestrutura em campo, testes funcionais em fábrica, caracterização das fibras ópticas a serem utilizadas, instalação, customização, alinhamento, operacionalização e testes em campo e treinamento serão todos executados em horário comercial, de segunda à sexta-feiras, das 08h às 17h00. Está correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	6. Serviços a serem ofertados por projeto	Serviços	Materiais de instalação devem ser faturados como LMI. Está correta a inserção de "fornecimento de materiais de instalação" no tópico de serviços?	Está correto o entendimento, os materiais devem ser LMI. Considerar à parte dos serviços.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	6. Serviços a serem ofertados por projeto	Serviços	Ainda em relação aos materiais de instalação, entendemos que serão emitidas Invoices com item específico de material de instalação. Está correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	6. Serviços a serem ofertados por projeto	Serviços	É possível disponibilizar as localidades onde os equipamentos serão instalados?	Localidades informadas no Anexo II. Os locais exatos serão posteriormente informados no caso de adjudicação.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	6. Serviços a serem ofertados por projeto	Serviços	Haverá alguma localidade que necessite de transporte especial tal como, mas não limitado a, carro 4x4, barco/lancha, avião fretado/helicóptero?	Provavelmente será necessário uso de veículo 4x4 no norte do país.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	6. Serviços a serem ofertados por projeto	Serviços	Entendemos que a atuação da PROPONENTE na Operação e Manutenção da rede se dará apenas de forma remota a partir do TAC. Está correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	6. Serviços a serem ofertados por projeto	Serviços	Entendemos que a atuação da PROPONENTE na Operação e Manutenção da rede se dará apenas de forma remota a partir do TAC. Está correta a inserção de "acessórios e consumíveis necessários à operação e manutenção dos sistemas" no tópico de serviços?	Em "acessórios e consumíveis necessários à operação e manutenção dos sistemas" leia-se "acessórios e consumíveis necessários à implantação dos sistemas"
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	6. Serviços a serem ofertados por projeto	Serviços	O item 6 menciona o treinamento como um dos serviços que poderão compor o projeto executivo. Entretanto, não foram identificados no documento requisitos específicos quanto à obrigatoriedade, ao conteúdo, à carga horária, ao público-alvo ou à quantidade de treinamentos a serem realizados. Dessa forma, solicitamos esclarecer se o treinamento deverá ser obrigatoriamente previsto e ofertado pela PROPONENTE em todos os projetos, ou somente quando aplicável/solicitado pela CONTRATANTE?	A realização de treinamento é opcional e será sinalizada pela RNP caso haja necessidade.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	6. Serviços a serem ofertados por projeto	Serviços	Caso seja obrigatório o treinamento, solicitamos informar o tipo de treinamento esperado, conteúdo mínimo, público-alvo, modalidade (presencial ou remota), quantidade de turmas e carga horária a ser considerada para fins de dimensionamento da proposta.	Esclarecido do item acima.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	6. Serviços a serem ofertados por projeto	Serviços	Ainda sobre treinamentos, em relação à composição comercial, solicitamos esclarecer onde deverão ser considerados os custos associados aos treinamentos.	Caso haja necessidade poderão ser considerados como item à parte.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7. Serviços de reposição de peças	Serviços	Da leitura do item 7 entendemos que o serviço denominado "Serviços de reposição de peças" é composto por assistência (orientação a nível SAC para sanar dúvidas), suporte técnico (suporte técnico remoto com equipe habilitada para acessar a gerência remotamente e realizar troubleshooting) e reparo de peças defeituosas. Estamos corretos?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7. Serviços de reposição de peças	Serviços	Entendemos que a RNP ou parceira enviará a unidade com defeito diretamente para a oficina da proponente. Está correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7. Serviços de reposição de peças	Serviços	Entendemos os pagamentos serão realizados semestralmente ou anualmente em única parcela no início de cada período. Está correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7. Serviços de reposição de peças	Serviços	Entendemos que a proponente deve apresentar valores para contratos de 12, 24, 36 e 60 meses para serviço de reposição de peças. Estamos corretos?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7.1. Modalidade 30 dias calendário	Serviços	Entendemos que a alínea a se remete aos centros de distribuição da RNP ou parceiras. Estamos corretos?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7.1. Modalidade 30 dias calendário	Serviços	Ainda sobre a alínea a , podem indicar onde serão os centros de distribuição?	Considerar inicialmente todas as capitais dos estados. Adicionalmente teremos outros CDs por projeto.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7.1. Modalidade 30 dias calendário	Serviços	Da leitura da alínea b , entendemos que a proponente terá 30 dias contados a partir do recebimento da unidade do RMA em sua oficina para realizar o reparo da unidade e enviar o mesmo serial reparado para o CD da RNP ou parceira. Estamos corretos?	30 dias corridos para envio de uma unidade sobressalente, não necessariamente a de mesmo serial.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7.2. Modalidade NBD	Serviços	Entendemos que a alínea a se remete aos centros de distribuição da RNP ou parceiras. Estamos corretos?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7.2. Modalidade NBD	Serviços	Ainda sobre a alínea a , podem indicar onde serão os centros de distribuição?	Considerar inicialmente todas as capitais dos estados. Adicionalmente teremos outros CDs por projeto.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7.2. Modalidade NBD	Serviços	Existe a possibilidade da RNP ou parceira retirar a unidade sobressalente NBD no aeroporto da capital do estado?	Sim
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	7.2. Modalidade NBD	Serviços	Da alínea c , entendemos que a unidade com defeito que será enviada pela RNP ou parceira passará a ser de propriedade da proponente. Estamos corretos?	Sim, no caso de impossibilidade de reparo. Sendo enviada à RNP uma nova unidade para reposição.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	10. Garantia técnica obrigatória	Serviços	O que é POA?	Período de operação assistida.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	10. Garantia técnica obrigatória	Serviços	Considerando que o item 10 estabelece que, durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá contemplar "toda e qualquer correção e/ou dúvidas relacionadas à implantação, configuração, operação e administração do sistema", solicitamos esclarecer o que a RNP entende por operação e administração do sistema para fins de garantia técnica.	Dúvidas relacionadas à alguma funcionalidade, configuração, aplicação de patch, atualização de firmware/software, etc
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	10. Garantia técnica obrigatória	Serviços	Em relação à operação e administração do sistema, solicitamos informar se tais atividades estão restritas ao esclarecimento de dúvidas e à correção de eventuais falhas relacionadas à solução implantada, ou se contemplam também atividades operacionais e administrativas recorrentes, tais como monitoramento, execução de rotinas operacionais, provisionamento de serviços, criação/alteração de configurações, gestão de usuários e perfis, aplicação de mudanças, elaboração de relatórios e demais atividades de operação de rede.	Serão restritas ao esclarecimento de dúvidas e à correção de eventuais falhas e/ou atualizações relacionadas à solução implantada.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	10. Garantia técnica obrigatória	Serviços	Ainda, caso estejam contempladas atividades operacionais e administrativas recorrentes, solicitamos que a RNP detalhe o escopo, a frequência e os níveis de atendimento esperados, de modo a permitir o correto dimensionamento da solução e dos recursos necessários para atendimento durante o período de garantia.	N/A
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	11. Condições de pagamento	Serviços	No item 11, alínea "a", é mencionada a expressão "serviços de suporte e garantia", porém não identificamos no documento a definição do escopo, das atividades e das condições associadas aos serviços de suporte. Dessa forma, solicitamos esclarecer o que a RNP entende por "serviços de suporte", bem como quais atividades e atendimentos deverão ser contemplados pela CONTRATADA.	Os serviços de suporte e garantia referem-se ao item 10, citado previamente, onde é indicado que haja garantia técnica obrigatória por pelo menos 12 meses.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	11. Condições de pagamento	Serviços	Solicitamos ainda esclarecer se os serviços de suporte mencionados são distintos das obrigações previstas no item 10 – Garantia Técnica Obrigatória e, em caso positivo, informar o escopo, a vigência, os níveis de atendimento e demais requisitos esperados para sua execução.	Não, refere-se ao mesmo item.
2026-220 - ADC_16155 - MINUTA PADRÃO CONTRATO SERVIÇOS	Todo documento	Jurídico	A minuta encaminhada tem como objeto apenas a prestação de serviços. Para os equipamentos serão objeto de minuta específica para a aquisição e fornecimento? Poderia nos encaminhar a minuta contemplando também as cláusulas aplicadas para os equipamentos?	Os equipamentos serão adquiridos pontualmente, por lotes, sem envolver um contrato de fornecimento e manutenção de preços. Desta forma não há minuta específica para aquisição dos equipamentos.
ADC_16155 - ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE RESPOSTAS PADRÃO	1.01.03	Equipamentos Lote 3	Qual a banda em GHz que deve ser considerado para a multiplexação de canais como lambda Alien para lote 3	100GHz
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	3.2	Equipamentos Lote 2	No termo de referência, é solicitado equipagem mínima de canais de 200G com portas de 10G, porém, no Anexo II – Topologias e Matrizes de Tráfego é solicitado canais de 400G sem especificar a interface cliente. Nesse caso entendemos que devemos considerar canais de 400G com interface cliente de 100G. Esta correto nosso entendimento?	400G é a capacidade prevista para implantação. No caso de transponders com portas cliente 10G que fazem até 200G na linha, serão necessários 2 canais.
Anexo II – Topologias e Matrizes de Tráfego	Projeto A - Lote 3	Equipamentos Lote 3	Para o Projeto A do Lote 3, o título diz que deve ser considerado canais de 400G porém a matriz de tráfego diz 200G. Nesse caso entendemos que deve ser considerado canais de 200G com portas clientes de 100G. Está correto nosso entendimento?	Projeto A: canais de, no mínimo, 200G com portas cliente 10G Projeto B: canais de 400G com portas cliente 100G
Anexo II – Topologias e Matrizes de Tráfego	Todos os projetos	Todos os lotes	No valor da solução, deve ser ofertado o valor do transceiver para a porta cliente, ou a RNP irá utilizar como LPU a lista fornecida conforme solicitado no item 3.01.14. Caso devemos considerar na cotação na proposta, qual modelo deve ser considerado em cada lote?	Fornecer a relação de transceivers em LPU, conforme item 3.01.14
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Condições de Faturamento	Equipamentos e Serviços	Consideramos que a entrega e faturamento dos equipamentos deverão ocorrer para o estado de São Paulo onde o cliente é contribuinte do ICMS. Está correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	5. Condições de fornecimento	Homologação	Qual a localidade ou localidades que devemos considerar para o deslocamento dos colaboradores da RNP? Também deve ser considerado hospedagem?	A proposta pode ser feita levando em consideração determinada localidade com disponibilidade de setup para homologação conforme sugestão da proponente, inclusive de datas e custos.
Anexo I	1.01.01	-	Entendemos que é mandatório o sistema DWDM suportar no mínimo 40 canais de 400G para lote 1 e 40 canais de 200G para lote 2. Esta correto nosso entendimento? Caso esteja correto, se faz necessário o ajuste da dissertação do Anexo I, onde é mencionado para o Lote 2 a exigência de 40 canais de 400G.	Está correto. O texto do Anexo I será corrigido.

Anexo II		-	Entendemos que as atenuações fornecidas em cada topologia já considera o EOL, não necessitando adicionar a margem sistêmica. Esta correto nosso entendimento?	Correto. Já foi adicionada margem sistêmica.
Anexo I	1.01.02	-	Entendemos que a composição de WSS 9 Direções colorless + Mux/Demux de 40 ch de grid fixo de 100 GHz atende a solicitação da RNP de 40 canais de 200G para o Lote 2. Esta correto nosso entendimento?	Atende. É uma possibilidade para o lote.
Anexo I	1.01.02	-	Entendemos que a composição de WSS 9 Direções colorless + Mux/Demux de 40 ch de grid fixo de 150 GHz atende a solicitação da RNP de 40 canais de 400G para o Lote 1. Esta correto nosso entendimento?	Atende. É uma das possibilidades consideradas na descrição do lote.
Anexo II	Lote 1 - Projeto A	-	Entendemos o Lote 1 - Projeto A deve ser considerado um canal de 400G com abertura nos sites indicados na matriz de tráfego. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 1 - Projeto B	-	Entendemos o Lote 1 - Projeto B deve ser considerado dois canais de 400G com abertura nos sites indicados na matriz de tráfego. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 1 - Projeto A e B	-	Entendemos para o Lote 1 - Projeto A e B não se faz necessário o fornecimento das QSPF28 do lado cliente dos transponders/muxponders, em concordância com o item 1.01.06 onde é indicado que o transponder/muxponder deve suportar plugaveis de outros fabricantes. Ficando a cargo da contratante qual plugável utilizar. Esta correto nosso entendimento?	Correto. Entretanto, fornecer uma relação dos transceivers em LPU, conforme item 3.01.14
Anexo II	Lote 1 - Projeto A e B	-	Entendemos para o Lote 1 - Projeto A e B se faz necessário que as placas transponders/muxponders suportem no lado cliente apenas 100GE. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 2	-	Entendemos para o Lote 2 foi solicitado 40 canais de 200G e a capacidade solicitada na matriz de tráfego é de 400G. Dito isso, poderá ser proposto a utilização de dois canais de 200G. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 2	-	Entendemos para o Lote 2 o transponder de 200G solicitado deverá suportar no lado cliente tanto interfaces de 10GE quanto de 100GE. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 2	-	Entendemos para o Lote 2 não se faz necessário o fornecimento das QSPF28 e SFP+ do lado cliente dos transponders/muxponders, em concordância com o item 1.01.06 onde é indicado que o transponder/muxponder deve suportar plugaveis de outros fabricantes. Ficando a cargo da contratante qual plugável utilizar. Esta correto nosso entendimento?	Correto. Entretanto, fornecer uma relação dos transceivers em LPU, conforme item 3.01.14
Anexo II	Lote 3 - Projeto A	-	Entendemos para o Lote 3 - Projeto A a camada óptica existente apresenta WSS, porém não há informações se o add/drop de canais é feito através de mux/demux de 50GHz ou 100GHz ou através de filtros colorless. Por favor especificar em maiores detalhes fazendo o favor.	Os add/drop serão feitos através de mux/demux 100GHz e/ou filtros colorless
Anexo II	Lote 3 - Projeto A	-	Entendemos para o Lote 3 - Projeto A, deverá ser fornecido um canal de 200G, conforme indicado na coluna "Capacidade", desde que seja atendida a matriz de tráfego estabelecida. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 3 - Projeto A	-	Entendemos para o Lote 3 - Projeto A o transponder de 200G solicitado deverá suportar no lado cliente tanto interfaces de 10GE quanto de 100GE. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 3 - Projeto A	-	Entendemos para o Lote 3 - Projeto A deverá ser fornecido os plugaveis das portas clientes de 10GE (SFP+ LR) e 100GE (QSPF28-SR4) para os transponders. Esta correto nosso entendimento?	Pode ser indicado um modelo específico ou a relação dos transceivers em LPU, conforme item 3.01.14
Anexo II	Lote 3 - Projeto A	-	Poderia nós confirmar se existe um canal de 200G QPSK no trecho Gurupi x Paraiso dos Tocantins? Caso sim, por favor informar os parametros de OSNR, Fator Q e BER. Obs.: Caso não tenha um canal de 200G QPSK, por favor informar os parametros de um canal existente.	Canal 200G 8QAM - OSNR's: 20,2dB e 22,3dB, fatores Q: 9,2dBQ e 9,8dBQ e BER's: 2e-4 e 4e-5
Anexo II	Lote 3 - Projeto B	-	Entendemos para o Lote 3 - Projeto B a camada óptica existente apresenta WSS, porém não há informações se o add/drop de canais é feito através de mux/demux de 50GHz ou 100GHz ou através de filtros colorless. Por favor especificar em maiores detalhes fazendo o favor.	Os add/drop serão feitos através de mux/demux 100GHz e/ou filtros colorless
Anexo II	Lote 3 - Projeto B	-	Entendemos para o Lote 3 - Projeto B, deverá ser fornecido um canal de 400G, conforme indicado na coluna "Capacidade", desde que seja atendida a matriz de tráfego estabelecida. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 3 - Projeto B	-	Entendemos para o Lote 3 - Projeto B o transponder de 400G solicitado deverá suportar no lado cliente apenas interfaces de 100GE. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 3 - Projeto B	-	Entendemos para o Lote 3 - Projeto b deverá ser fornecido os plugaveis das portas clientes 100GE (QSPF28-SR4) para os transponders. Esta correto nosso entendimento?	Pode ser indicado um modelo específico ou a relação dos transceivers em LPU, conforme item 3.01.14
Anexo II	Lote 3 - Projeto B	-	Poderia nós confirmar se existe um canal de 400G 16QAM no trecho Senhor do Bonfim x Juazeiro? Caso sim, por favor informar os parametros de OSNR, Fator Q e BER. Obs.: Caso não tenha um canal de 400G 16QAM, por favor informar os parametros de um canal existente.	Canal 200G 8QAM - OSNR's: 26,8dB e 28,9dB, fatores Q: 12,1dBQ e 13dBQ e BER's: 2e-5 e 3e-6
Anexo I	3.01.08	-	Entendemos que devido o sistema solicitado ser composto apenas de canais de 200G e 400G deverá ser informado a banda de guarda para evitar-se cross talk com os canais adjacentes. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo I	5.01.03	-	Entendemos que caso a solução da Proponente apresente a possibilidade de utilização de fontes AC ou DC, deverá ser utilizado fontes AC para os Pops da RNP. Esta correto nosso entendimento? Obs.: Por favor informar para todas as topologias quais são os Pops RNP.	Correto. Capitais: Macapá, Brasília e Palmas
Anexo I	11.01	-	Entendemos que a Proponente deverá fornecer os requisitos logicos para instalação da Gerência e fica a cargo da contratante prover os recursos. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo I	11.01	-	Entendemos que nessa proposta será fornecido um sistema de gerencia centralizado sem a necessidade de redundância. Esta correto nosso entendimento?	Correto
Anexo I	14.01.01	-	Entendemos que será necessário o fornecimento da licença API REST para o sistema de gerencia. Esta correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7	-	Ao analisar o termo de ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA não há menção sobre como devemos dimensionar os sobressalentes. Por gentileza poderia esclarecer essa questão?	Os sobressalentes podem ser dimensionados por projeto, com 1 unidade de cada modelo.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Entendemos que referente ao treinamento, se consideramos 1 treinamento remoto com até 10 pessoas, dentro do contrato de prestação de serviço, com carga horária mínima de 24 horas atenderá as premissas da RNP. Esta correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 10	-	Entedemos que a garantia deverá ser de 12 meses e deverá ser contada após o POA. No entanto não há menção no documento detalhando a Operação Assistida (Ex.: Presencial ou remoto? Modelo 8x5 ou 24x7? Qual o tempo de duração?	Será definida caso se opte pela contratação
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 4	-	Entendemos que deverá ser fornecido um suporte técnico 24x7 no modelo remoto com abertura de chamado via portal (ou telefone para casos críticos) para um período de 12 meses. Esta correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Entendemos que os materiais de infraestrutura passiva (ex: racks, esteiramentos, disjuntores e leitos de cabos) serão fornecidos pela RNP/Parceira no site, cabendo à Contratada apenas os cabos de alimentação, cordões ópticos e materiais diretos do equipamento fornecido no escopo dessa proposta. Confirmamos que eventuais serviços de infraestrutura civil, adequação elétrica e fusão interna de DIO não compõem o escopo de fornecimento. Está correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Se houver laudos existentes da RNP sobre a caracterização das fibras existentes ou quaisquer outros materiais sobre as instalações dos sites e informações relacionadas à estrutura, serão disponibilizados como base prévia no Site Survey para a contratada. Está correto o entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Caso haja divergência substancial entre o Site Survey e as condições reais encontradas no dia da instalação (ex: indisponibilidade de energia ou espaço), o prazo de execução será suspenso sem aplicação de penalidade à Contratada e os custos de diária e deslocamentos improdutivos serão de responsabilidade da RNP. Está correto o entendimento ?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7.2	-	Para a modalidade NBD (Next Business Day), entendemos que o prazo de 1 dia útil começa a contar a partir da confirmação do diagnóstico mediante abertura formal do RMA pelo TAC da Contratada. Esta correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7.1 / 7.2	-	Em relação ao frete de substituição de peças (RMA), entendemos que os custos do envio da peça nova até o Centro de Distribuição (CD) ou site do cliente são da Contratada, enquanto a devolução do item defeituoso ao Centro Logístico da RNP é de responsabilidade da RNP/Parceira. Esta correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Entendemos que os serviços de vistoria, instalação, comissionamento e ativação dos sistemas DWDM e DCIs serão executados exclusivamente em horário comercial diurno (dias úteis, das 08:00 às 18:00), não contemplando atividades em Janelas de Manutenção (JM) noturnas, madrugada, finais de semana ou feriados. Esta correto nosso entendimento?	Correto

ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Entendemos que para a ativação, validação e aceitação dos canais iluminados no trecho não será necessária a execução de teste de BERT com instrumentais externos dedicados. Caso este entendimento esteja incorreto e o teste de BERT seja obrigatório, por gentileza informar qual o procedimento e a duração exigida por canal.	Caso os parâmetros de OSNR, Fator Q e BER estejam em níveis ótimos/bons (de acordo com a literatura do fornecedor) não serão necessários testes BERT
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7.2	-	O item 7.2.e prevê que a RNP pode solicitar a entrega do RMA NBD diretamente no site da falha. Considerando localidades do interior de difícil acesso, entendemos que o prazo NBD (1 dia útil) se aplica à entrega nos Centros de Distribuição (CD) das capitais. Está correto nosso entendimento?	Correto. O prazo adicional entre capital e a possível localidade não se aplicará neste caso
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7	-	Em relação ao fluxo de reposição de peças (RMA), o item 7.1 estabelece que a RNP/Parceira é responsável pelo transporte do CD até o site de instalação, e o item 7.e estabelece que a RNP/Parceira levará o item defeituoso de volta ao CD. Entendemos que o frete de envio da peça nova (Centro Logístico da Contratada → CD) é de responsabilidade da Contratada, enquanto o frete de devolução do item defeituoso (CD → Centro Logístico da Contratada) será custeado pela RNP/Parceira. Está correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Entendemos que o teste de funcionais em fábrica podem ser realizados em laboratório da proponente com equipamentos dedicados à testes, afim de comprovar as funcionalidades. Está correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Entendemos que os equipamentos deverão ser entregues no sites onde serão instalados, nos sites com restrição de acesso RNP irá apoiar com processo de acesso, bem como acompanhar a entrega. Está correto nosso entendimento? Qual a localização/endereço das entregas em cada site?	Correto. Os municípios já estão definidos conforme anexo II - topologias. Os endereços exatos serão informados posteriormente para cada contratada adjudicada por projeto.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Considerando que o fornecimento dos equipamentos é na modalidade DDP e que os sites pertencem a empresas parceiras e não possuem vínculo com o CNPJ da RNP, entendemos que a RNP e suas parceiras serão as responsáveis por prover e disponibilizar previamente as autorizações e credenciamentos de acesso. Somente após essas liberações concedidas, a PROPONENTE fará a entrega dos equipamentos nas dependências do site. Adicionalmente, entendemos que eventuais atrasos na emissão das autorizações por parte das parceiras suspenderão proporcionalmente os prazos de entrega e instalação, sem penalidades à PROPONENTE. Está correto nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Considerando a elevada variação logística entre sites urbanos e sites em regiões remotas/interurbanas (como Amapá e Tocantins), entende-se que a RNP aceitará a apresentação de uma tabela de preços de serviços unitários regionalizada por estado/tipo de acesso. Podemos confirmar que este formato atende ao disposto no item 6?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 4.1 / Item 7.d	-	Tendo em vista que a infraestrutura óptica e os locais de instalação pertencem a empresas parceiras (transmissoras de energia e provedores), entendemos que a RNP e suas parceiras serão integralmente responsáveis pela liberação dos acessos físicos e permissões de entrada para nossas equipes técnicas. Podemos confirmar que eventuais atrasos, impedimentos de acesso ou pendências de infraestrutura causados por terceiros suspenderão a contagem dos prazos contratuais sem a aplicação de penalidades ao fornecedor e a diária improdutiva será custeada pela RNP. Está correto?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7	-	Para garantir a segurança da operação e o controle dos SLAs contratados, entendemos que as empresas parceiras autorizadas pela RNP a abrir chamados no TAC deverão ser formalmente cadastradas via lista nominal/e-mail institucional no ato da assinatura do contrato. Adicionalmente, entendemos que o prazo de troca na modalidade NBD fica sujeito ao limite máximo de 10 (dez) dias para que a RNP/Parceira disponibilize o item defeituoso em seu CD para recolhimento. Está correto este procedimento?	Correto, os autorizados devem ser cadastrados. Entretanto, em modalidade NBD, o limite máximo de 10 (dez) dias para que a RNP/Parceira disponibilize o item defeituoso não influenciará ou irá impactar na obrigatoriedade da contratada enviar em até 01 (um) dia útil o(s) material(is) sobressalente(s)
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6 / Item 10 / Item 11	-	Entendemos que, caso seja emitido um Termo de Aceitação Provisório (TAP) decorrente de pendências operacionais não imputáveis ao fornecedor ou pendências menores que não impeçam o tráfego dos serviços, a garantia técnica obrigatória de 12 meses e o faturamento da parcela final de instalação (50%) serão iniciados a partir da data de emissão do referido TAP. Podemos confirmar essa premissa?	Correto. Neste caso o TAP servirá para pontuar as correções/ajustes cabíveis
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7	-	O Termo de Referência menciona a aplicação de penalidades pelo descumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA) no atendimento/RMA. Entendemos que as regras detalhadas de cálculo de SLA, tempos de atendimento por severidade de chamado (P1 a P4), janelas de manutenção e a tabela gradativa de multas serão definidas e acordadas formalmente na celebração do contrato de serviços, e que falhas causadas por terceiros/parceiras suspenderão a contagem do SLA. Está correto este entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6 / Item 7	-	Para fins de dimensionamento do suporte técnico (TAC 24x7 em português), entendemos que os chamados referentes a dúvidas de operação, configurações de rotina ou treinamentos de uso da ferramenta serão classificados com severidade baixa/consultiva (Dúvidas/P4) com atendimento no horário comercial de dias úteis, reservando-se o plantão 24x7 para paradas do sistema ou eventos de degradação crítica de tráfego. Podemos confirmar este procedimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 8 / Item 10	-	Entendemos que a obrigação de fornecimento de atualizações de software, firmware e correções (bug fixes) durante o período de garantia e contrato de suporte compreende a disponibilização dos pacotes de instalação e notas de versão para download remoto. Confirmamos que a execução/aplicação das atualizações na infraestrutura em campo será de responsabilidade técnica das equipes da RNP ou de suas parceiras?	Se o caso for de um bug que impeça o correto funcionamento ou limite funcionalidades e essa correção possa ser feita remotamente, cabe à contratada realizar a atividade. Caso seja necessária atuação local, a RNP ou suas parceiras farão o procedimento com o suporte remoto da contratada.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 10	-	Entendemos que a garantia técnica obrigatória de 12 meses cobre exclusivamente defeitos de fabricação de hardware, erros de software/firmware (bugs) e suporte para solução de falhas de sistema. Confirmamos que atividades de reconfiguração de rede por mudança de projeto, engenharia de tráfego contínua ou atendimento presencial em campo não integram o escopo da garantia técnica obrigatória?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7 / Item 10	-	Para fins de aplicação da garantia técnica e dos serviços de reposição de peças (RMA), entendemos que estarão excluídos da cobertura sem custos adicionais os eventos decorrentes de mau uso, sinistros por intempéries/força maior, descargas elétricas na infraestrutura da estação ou instalações em desacordo com as especificações do fabricante. Está correto este procedimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7.2	-	Entendemos que a Proponente pode ofertar as duas ou somente uma das opções em relação ao serviço de RMA (Serviço de reposição de peças em 30 dias ou o formato do serviço NBD). Está correto o entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Em caso de treinamento presencial em ambiente de laboratório da Contratada, em São Paulo, entendemos que todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe da RNP será de responsabilidade da própria RNP. Está correto o entendimento?	A proposta pode ser feita levando em consideração determinada localidade com disponibilidade conforme sugestão da proponente, inclusive de datas e custos.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	No serviço de caracterização de fibra, não é especificado quais parâmetros técnicos mínimos são exigidos nos relatórios e se há um padrão de relatório a ser seguido. Solicitamos maiores detalhes sobre os parâmetros que devem constar no relatório de caracterização de fibra.	Minimamente devem ser considerados os parâmetros básicos como: atenuação (OLTS), perda de retorno (OCWR ou OTDR), dispersão cromática, dispersão por modo de polarização (PMD)
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 6	-	Entendemos que somente será necessária a caracterização das fibras que serão utilizadas na implantação do projeto. Está correto nosso entendimento? Em caso de resposta negativa, indicar para quantas fibras serão necessárias realizar a caracterização, por site/DIO.	Correto. No caso da necessidade de características adicionais, será tratado à parte.
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7.2	-	Indicar o endereço do centro de distribuição da RNP. Se houver mais de um, informar quantos são e os endereços dos mesmos.	Armazém Technopark: Módulo A4 – Av. Alexander Grahm Bell, 200 – Bloco A – Condomínio Empresarial Grahm Bell – Techno Park – Campinas, SP RNP: Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, s/n, 1000 - EDIF 20 - Polo II de Alta Tecnologia - 13086-902 - Campinas
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 5	-	Com relação aos testes de homologação que poderão ser solicitados qual será a duração máxima (em dias) prevista para esses testes (caso houver)?	A ser definido mediante necessidade
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 4.1 / Item 7.d	-	Como será realizada a liberação e definição de prioridade de implantação dos lotes e site? Poderá ser realizada implantação de forma sequencial nos sites a fim de otimizar custos e deslocamentos?	Sim, o planejamento do cronograma deve levar em consideração, principalmente, a otimização de recursos e tempo
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 13	-	É necessário que a RNP forneça a localização exata dos sites e locais de entrega dos equipamentos. Solicitamos maiores informações sobre a locais de entrega. Se haverá concentração em algum CD indicado pela RNP.	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 13	-	No ato do recebimento se for verificada alguma inconformidade no equipamento adquirido, este será devolvido à empresa contratada e terá um prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação para fazer a substituição do equipamento. Qual o critério para indicar inconformidade? Um item errado?	Sim, modelo e/ou composição de determinado kit (bundle) errado
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 13	-	Caso seja constatada alguma inconformidade no equipamento no ato do recebimento, ele será devolvido à contratada. A empresa terá um prazo de 20 dias úteis, contados a partir da notificação e comprovação do problema, para realizar a substituição. O novo equipamento deverá ser entregue no Centro de Distribuição (CD) da capital mais próxima ao site do projeto, local onde os itens ficarão armazenados inicialmente. Esse entendimento está correto?	10 (dez) dias úteis, conforme item 13 do edital
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 13	-	Os itens de cada lote do projeto deverão ser entregues em um CD da RNP (capital mais próxima) e posteriormente, a contratada será responsável pelo deslocamento destes itens para cada site do projeto para a execução dos serviços de acordo com cronograma e liberações de acesso estabelecidas?	Correto
Anexo I	Item 3.01.05	-	Quanto aos requisitos de criptografia, o AES256 pode ser considerado para a transmissão e para o acesso no lado do cliente?	Sim
Anexo I	Item 6.01.01	-	É aceitável operar temporariamente na faixa de temperatura de 5°C a 50°C — por exemplo, por no máximo 96 horas e não mais que 15 dias no total do ano? Para operação de longa duração, a faixa de 5°C a 45°C é aceitável?	As condições de operação devem estar especificadas em manual correspondente ao equipamento

ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 5 (Comercial)	-	Em qual localidade a equipe de homologação fica alocada?	Campinas, Curitiba e Rio de Janeiro
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 4 (Comercial)	-	Nosso entendimento de que haverá apenas um ganhador por lote, contemplando hardwares, licenças e serviços, está correto?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 4 (Comercial)	-	Teremos acesso às perguntas e respostas enviadas pelos demais proponentes?	Sim
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 3.1 lote 1	-	Entendemos que no item "3.1. Lote 1" do Termo de Referência, separado em Projetos A e B conforme o documento "Anexo II – Topologias e Matrizes de Tráfego", serão ofertados no mínimo dois canais de 400Gb/s conforme indicado no "Lote 1 - Projeto B" e no mínimo um canal de 400Gb/s conforme indicado no "Lote 1 – Projeto A", respectivamente, está correto o nosso entendimento?	Correto
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 3.1.1 lote 1	-	Entendemos que conforme descrito no item "3.1.1 Lote 1" do Termo de Referência, serão ofertadas interfaces clientes de no mínimo 10GE, está correto o nosso entendimento?	Correto, é uma opção adicional de interfaces clientes do lote 1
ADC_16155 - TERMO DE REFERÊNCIA	Item 3.2 lote 2	-	Entendemos que no item "3.2. Lote 2" do Termo de Referência está descrito que deverá ser ofertado 40 canais de 200Gb/s, mas conforme indicado no "Lote 2" do documento "Anexo II – Topologia e Matrizes de Tráfego" estão canais de 400Gb/s, qual dos dois descritivos devemos considerar para a proposta referente ao Lote 2?	400G é a capacidade prevista para implantação. No caso de canais de 200G serão necessários 2 canais
Anexo II	Lote 3 - Projetos A e B	-	Identificamos que no documento "Anexo II – Topologias e Matrizes de Tráfego" o Lote 3, dividido em Projetos A e B, com relação ao Projeto A, está sendo indicado "Canais 400G com aberturas nos seguintes pontos" e na Tabela identificada logo abaixo, na coluna "Capacidade" está a taxa de 200Gb/s, qual informação deveremos adotar para a proposta referente ao Lote 3?	Projeto A: canais de, no mínimo, 200G com portas cliente 10G Projeto B: canais de 400G com portas cliente 100G
Anexo I	-	-	Entendemos que de acordo com o documento "Anexo I – Especificações Técnicas e Planilha de Respostas", não há a necessidade de proposta de equipamentos que contemplem camada óptica e que só será apresentada a proposta referente aos equipamentos de camada elétrica, usando como base somente as informações descritas na topologia, tipo do site, distância e perda do trecho?	De acordo com o edital do TR e Anexo I são essas as características dos lotes: Lote 1 - Sistemas ópticos DWDM de longa distância projetados para até 40 canais de 400 Gb/s Lote 2 - Sistemas ópticos DWDM de longa distância projetados para até 40 canais de 200 Gb/s Lote 3 - Equipamentos DCI destinados à iluminação de canais ópticos sobre redes DWDM de longa distância
Anexo II	-	-	Entendemos que nas topologias identificadas no documento "Anexo II – Topologias e Matrizes de Tráfego" nas atenuações identificadas trecho a trecho, já está sendo considerada a margem de projeto, está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, qual valor pra margem de projeto deveremos adotar ?	Correto. Já foi adicionada margem sistêmica.
Anexo II	Lote 3 - Projeto A	-	Entendemos que conforme a topologia identificada do "Lote 3 – Projeto A" no documento "Anexo II – Topologia e Matrizes de Tráfego", o canal a ser ofertado entre "Gurupi" e "Porto Nacional" deverá levar em conta o caminho "Gurupi -> Brejinho -> Porto Nacional" totalizando 160 km de distância, está correto o nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 3 - Projeto A	-	Entendemos que conforme a topologia identificada do "Lote 3 – Projeto A" no documento "Anexo II – Topologia e Matrizes de Tráfego", o canal a ser ofertado entre as localidades "Gurupi" e "Paraíso do Tocantins" deverá levar em consideração o caminho "Gurupi -> Paraíso do Tocantins" totalizando 180 km de distância, está correto o nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 3 - Projeto A	-	Entendemos que conforme a topologia identificada do "Lote 3 – Projeto A" no documento "Anexo II – Topologia e Matrizes de Tráfego", o canal a ser ofertado entre as localidades "Paraíso do Tocantins" e "Palmas" deverá levar em consideração o caminho "Paraíso do Tocantins -> Palmas" totalizando 80 km de distância, está correto o nosso entendimento?	Correto
Anexo II	Lote 3 - Projeto A	-	Entendemos que conforme a topologia identificada do "Lote 3 – Projeto A" no documento "Anexo II – Topologia e Matrizes de Tráfego", o canal a ser ofertado entre as localidades "Porto Nacional" e "Palmas" deverá levar em consideração o caminho "Porto Nacional -> Palmas" totalizando 600 km de distância, está correto o nosso entendimento?	60km. Correto